



Associação Regional de Ciclismo
e Cicloturismo de Bragança

Taça Regional ACB 2018

Regulamento



Artigo 1º

Âmbito

O presente regulamento rege a OPEN REGIONAL DE ESTRADA (ORE), organizado sob a égide da Associação Regional de Ciclismo e Cicloturismo de Bragança - ACB.

Artigo 2º

Objetivos

O ORE, tem como objetivo promover a prática do ciclismo estrada na vertente competitiva, devendo consagrar o(a) ciclista de estrada mais completo, diversificando os terrenos de decisão dos eventos.

Artigo 3º

Definição

1. As provas que fazem parte do calendário do ORE, podem ser constituídos por percursos em linha, circuitos ou contra-relógios.
2. Os percursos em linha devem ser baseados no regulamento de provas abertas da FPC, já usado nos conhecidos mediofondo ou granfondo.
3. Os circuitos de menor quilometragem, tendo também por base o regulamento de provas abertas, deverão também ter atenção a outras particularidades, como a segurança do circuito, que deverá ser completamente fechado.
4. Os contra-relógios podem ser individuais ou por equipas, regendo-se estes sempre com base o regulamento de provas abertas.

5. As provas do ORE são abertas a todos os participantes, com licença emitida pela UVP-FPC ou outra congénere reconhecida pela UCI. Ficando limitada a participação aos participantes com idade igual ou superior a quinze (15) anos, com excepção do contra-relógio por equipas, onde só poderão participar ciclistas com idade superior a dezoito (18) anos. Para os participantes com 15 a 18 anos poderá haver limitação de quilometragem.

6. Os organizadores deverão elaborar um regulamento próprio para cada evento.

Artigo 4º

Organização

1. Os percursos, exceptuando os circuitos, devem ser sinalizados de forma explícita, cruzamentos, entroncamentos, localidades, abastecimentos ou outros pontos de interesse do participante, como quilometragem, início de zona de subida ou zonas perigosas, utilizando os símbolos regulamentares para a sinalização das provas deste género.

2. A chegada deve possuir sinalização adequada, nomeadamente, contagem quilométrica decrescente nos últimos 5 km, uma linha de meta bem visível e livre de qualquer obstáculo susceptível de provocar uma queda ou colisão.

3. O prazo de inscrição nas provas termina impreterivelmente às vinte e quatro horas da quinta-feira anterior, só devendo ser consideradas as inscrições devidamente validadas com pagamento das mesmas. Nas doze horas seguintes, isto é, até às 12h00 da sexta-feira anterior à prova, deverá o clube organizador enviar para o endereço eletrónico aciclobraganca@gmail.com a lista completa dos inscritos para essa prova do ORE.

4. Os organizadores deverão providenciar controlos de passagem, não revelados previamente, por forma a assegurar a verdade desportiva e o cumprimento integral dos percursos por parte de todos os participantes. As passagens pelos pontos de controlo serão registadas em papel e/ou meio áudio visual (fotografia/vídeo), sempre em subida de modo a que a velocidade do ciclista permita registar a sua passagem.

5. As provas pontuáveis para o ORE, serão organizadas por clubes associados na ACB.

6. Concluída a prova, o comissário designado pela ACB, e o organizador do evento, deverão proceder à elaboração do relatório da prova, para posterior comunicação à UVP-FPC, no prazo máximo de 1 semana.

Artigo 5º

Dorsal e Placa de Quadro

1. As placas de quadro ou dorsal com número, dos participantes do ORE, são atribuídas sob modelo desenhado pela ACB, sendo que a placa será a mesma para todas as provas, e ficará a cargo do participante durante esse tempo.

2. Só os participantes com número atribuído pela ACB, serão pontuados para a Taça ACB.

3. Poderão obter um número para participar na Taça ACB, todos os participantes que o desejem, com licença válida da F.P.C./U.V.P., R.F.E.C. ou qualquer outra Federação reconhecida pela UCI, fazendo para isso a sua inscrição na página da ACB www.acbraganca.pt e o pagamento de uma taxa de 5€. Esta inscrição está aberta até à terceira prova da taça , contudo fica congelada nas 57,5 horas anteriores a cada prova, ou seja, desde a meia-noite da 5ª feira anterior.
4. As placas de bicicleta serão distribuídas pela direção da ACB aos participantes, mantendo-se o mesmo número até ao final da Taça ACB. O participante será responsável pela sua placa ao longo de toda a época desportiva.
5. Em caso de perda, degradação ou outra qualquer razão que levem à substituição da placa de bicicleta o participante terá de efetuar o pagamento do mesmo, no valor de 5€
6. Em caso de avaria da bicicleta, os participantes poderão usar qualquer outra, desde que transfiram a placa de bicicleta que lhes foi atribuída, para permitir a sua identificação inequívoca.

Artigo 6º

Categorias

	Categoria	Idades
Femininos	Cadetes	15 e 16
	Juniores	17 e 18
	Sub23/Elites	19 - 29
	Master	30+
	Paraciclismo Fem.	
Masculinos	Cadetes	15 e 16
	Juniores	17 e 18
	Sub23/Elites	19 – 29
	Master30	30 – 34
	Master40	40 – 44
	Master50	50 – 54
	Master60	60+
	Paraciclismo	

Artigo 7º

Camisola de campeão

1. Para o presente ano 2018, será atribuído ao vencedor de cada categoria a distinção de campeão regional, e entregue a respetiva camisola.
2. Na primeira prova do ORE, o campeão do ano anterior deverá usar a respetiva camisola de campeão, a fim de ser reconhecido como tal pelos restantes participantes, não sendo a mesma obrigatória nas restantes provas.

Artigo 8º

Inscrições

Dados obrigatórios para inscrição no **ORE**:

- Nome desportivo;
- Nº de Licença UVP-FPC, RFEC ou qualquer outra Federação do universo UCI;

- Equipa / Clube / Individual: a equipa de cada atleta será a que está inscrita na licença desportiva do ano corrente, sem possibilidade de alteração.
- Os atletas individuais, poderão no entanto optar pela equipa que pretendam, para efeito de classificação na Taça ACB, no ato de inscrição no mesmo;
- Ano de nascimento.
- Endereço eletrónico.

Artigo 9º

Classificação individual por prova

1. A classificação individual resulta do número de pontos que cada participante conquistar.

Classificação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Pontos	75	65	60	55	50	45	40	35	30	25

Classificação	11	12	13	14	15	16 a 20	20 a 25	25 a 30
Pontos	20	15	10	5	4	3	2	1

2. Serão atribuídos 10 pontos por Participação em cada uma das provas, e outros 10 pela sua finalização, a somar à classificação individual de cada uma das provas.
3. Será efetuada uma classificação por prova para cada uma das categorias, referidas no art. 6.
4. É responsabilidade do comissário nomeado pela ACB, a cronometragem manual e a elaboração das listas ordenadas por tempo dos participantes da Taça ACB, em estreita colaboração com a equipa responsável pela Cronometragem Eletrónica.

Artigo 10º

Classificação de equipas por prova

1. A classificação de equipas por prova resulta da soma com base nos três melhores resultados obtidos numa ou mais categorias.
2. A pontuação das equipas será de acordo com a seguinte tabela.

Classificação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Pontos	45	40	35	30	25	20	15	10	5	1

3. À equipa com o maior número de participantes em cada evento serão atribuídos 15 pontos.

Artigo 11º

Cerimónia protocolar

1. Compete ao organizador da Prova, organizar as cerimónias protocolares, com a lona da ACB, nos 15 minutos posteriores à chegada do último participante de cada categoria com direito a podium (caso exista uma razão de força maior para a alteração de local ou horário, deve-se chegar a acordo com representante da ACB para a sua realização).

Artigo 12º

Classificação geral individual

1. A classificação final será estabelecida de acordo com o somatório dos pontos conquistados no máximo de N-2, sendo N o número total de provas que constituem o ORE. (a título exemplificativo, em 8 provas serão somados os pontos dos 6 melhores resultados).
2. Em caso de igualdade da pontuação na classificação geral, os participantes serão desempatados em função do número de provas inseridas no ORE em que tenham participado. Caso os participantes continuem empatados o desempate faz-se em função do maior número de 1ºs lugares, maior número de 2ºs lugares e assim sucessivamente.
3. Se o empate persistir utiliza-se o critério da melhor classificação da última prova.
4. Só serão consagrados os participantes que tenham terminado pelo menos 2 provas.

Artigo 13º

Classificação geral por equipas

5. A classificação final será estabelecida de acordo com o somatório de todos os pontos conquistados por cada equipa nas provas inseridas no ORE.
6. Em caso de empate na classificação geral, as equipas serão desempatadas em função do maior número de primeiros lugares, se o empate persistir serão desempatadas pelo maior número de segundos lugares e assim sucessivamente.

Artigo 14º

Distinção final dos atletas e equipas

1. A ACB atribuirá, no final do ORE, uma camisola ao vencedor de cada categoria.

2. Será ainda atribuído pela ACB um troféu aos classificados em segundo e terceiro lugares de cada categoria.
3. A ACB atribuirá, no final do ORE, um troféu à equipa vencedora.
4. A atribuição dos prémios aos atletas e equipas consagrados, implica obrigatoriamente a sua presença na cerimónia de consagração dos vencedores ou, em caso de ausência devidamente justificada, fazerem-se representar formal e condignamente.
5. No caso de não poder estar presente, terá de avisar a ACB até dois dias antes da cerimónia e informar quem o irá substituir.

Artigo 15º

Casos omissos

No que este regulamento for omissos, as decisões serão tomadas em reunião de direcção da ACB.